



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Junho de 2025 • Número 3776 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº8.737 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a substituição e recondução dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de Março de 2021. DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes das categorias previstas no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021, a saber:

I.Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: ERIANE BENEDITO (Substituição)

Suplente: CLAUDIA REGINA RAMOS (Recondução)

Titular: CARLA REGINA DE OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI (Recondução)

II.Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA (Recondução)

Suplente: ROSA MARIA MARTINS CONFORTI (Recondução)

III.Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: SABRINA JUSTINO PIRES DA SILVA (Substituição)

Suplente: THÁISE FERNANDA PEDRO BOM DE BARROS (Recondução)

IV.Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: GISELE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (Recondução)

V.Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: KARINA RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA (Recondução)

Suplente: ELIANE NAVARRO (Recondução)

Titular: AMANDA APARECIDA ZANCA (Recondução)

Suplente: BRUNA CRISTINA VICTORIANO (Recondução)

VI.Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular: SANDRA LEAL BENTO (Substituição)

Suplente: RAIMUNDA IVONE PEREIRA VERAS (Substituição)

Titular: JOSEILMA FERREIRA BARROS (Substituição)

Suplente: ALEX SANDRO PEDRO DA SILVA (Substituição)

VII.Representantes do Conselho Tutelar

Titular: MARCELO MARTINS NEIVAS (Recondução)

Suplente: JULIANA MORENO GOMES (Recondução)

VIII.Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: GIULIANE BATTISTELA BERNEGOSI (Recondução)

Suplente: GISELE FERNANDA MENDES (Recondução)

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.638, de 20 de Março de 2025.

Leme, 23 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTOS E VEDAÇÕES. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2025 – 08:00h; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2025 – 08:00h; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 08/07/2025 – 08:01h; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 08/07/2025 – 08:15h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 24 de junho de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 011/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2025); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> : RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS - COMERCIAL E TÉCNICA: a partir das 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2025; ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as 8:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Publique-se.

Leme, 24 de junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

GERENCIADORA DA ATA: Secretaria de Saúde do Município de Leme; DETENTORA DA ATA: ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS - ME - CNPJ nº 31.545.010/0001-36; OBJETO: instauração de processo administrativo punitivo em decorrência de descumprimento de obrigação contratual - Ata de Registro de Preços nº 186/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2024 (Lote 18 - item 1 - PF 911 - NE 1293/25 E PF 3385/25 - NE 4552/25) - Notificação - prazo defesa 15 dias úteis; SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

Leme, 24 de junho de 2025.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº8.738 DE 23 DE JUNHO DE 2025
“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 489.685,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10 2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.39	1725	R\$ 175.000,00
10 2	262.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$ 314.685,00
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 489.685,00

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 489.685,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 23 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.740, DE 24 DE JUNHO DE 2025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.420, de 23 de junho de 2025;

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 394.937,32 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.35	10887	R\$ 34.300,00
0 1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.33	296	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 40.300,00
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8 6	500.0092	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5882	R\$ 200.000,00
8 6	500.0091	02.12.04-082410024.2.125000-3.3.50.39	5881	R\$ 154.637,32
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$ 354.637,32
TOTAL				R\$ 394.937,32

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 1	110.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 34.300,00
0 1	110.000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.30	281	R\$ 6.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 40.300,00
TOTAL				R\$ 40.300,00

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 354.637,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.741, DE 24 DE JUNHO DE 2025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.421, de 23 de junho de 2025;

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 62.358,15 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8 2	500.0093	02.12.01-082440012.2.278000-3.3.90.39	5879	R\$ 35.921,95
8 2	500.0093	02.12.01-082440012.2.278000-4.4.90.52	5880	R\$ 19.560,00
0 1	100.0074	02.20.01-206050036.1.116000-3.3.90.93	9966	R\$ 8,92
0 2	100.0106	02.0701-154510004.1.145000-3.3.90.93	10873	R\$ 3.313,55
0 2	100.0107	02.07.01-154510004.1.146000-3.3.90.93	10874	R\$ 3.553,73
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 62.358,15
TOTAL				R\$ 62.358,15

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.358,15 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.742, DE 24 DE JUNHO DE 2025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.422, de 23 de junho de 2025;

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 1	220.000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2045	R\$ 160.000,00
0 1	110.000	02.07.01-154510004.1.279000-4.4.90.51	860	R\$ 30.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 190.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 1	220.000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2055	R\$ 160.000,00
0 1	110.000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 30.000,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 190.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.423,
DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, que trata da Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Possuir no mínimo uma falta injustificada no período de 30 (trinta) dias anterior à data da execução da diária”;

Art. 2º. O inciso V do art. 6º da Lei Ordinária nº 4.379 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Possuir 2 (dois) ou mais dias de atestado médico no período mínimo de 30 (trinta) dias anterior à data de execução da diária”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.739, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI no Município de Leme/SP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, do Município de Leme/SP, aos seguintes permitidos:

I. JOÃO DA MATA ARAÚJO, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 041.xxx.xxx-03, residente em Leme/SP, no endereço informado no Memorando nº 29.566/2025, que fará ponto na vaga de táxi localizada na “Praça Imaculada Conceição”;

II. DENIS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 349.xxx.xxx-89, residente em Leme/SP, no endereço informado no Memorando nº 29.566/2025, que fará ponto na vaga de táxi localizada no “Velório Municipal”;

III. Pedro Isperting Ribeiro, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 299.xxx.xxx-35, residente em Leme/SP, no endereço informado no Memorando nº 29.566/2025, que fará ponto na vaga de táxi localizada no “Velório Municipal”;

Art. 2º Os permissionários e veículos devem ser cadastrados junto ao Núcleo de Fiscalização de Posturas, órgão da Administração vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 01/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Jardim Sensorial – aquisição de materiais para revitalização e manutenção do jardim, Revitalizar um jardim sensorial nas dependências da organização da sociedade civil, oferecendo aos atendidos um espaço terapêutico e pedagógico que estimule os sentidos, promover o bem estar e favoreça a inclusão social por meio da interação com a natureza, possui características específicas que demandam experiência consolidada, atuação local e metodologia própria, que não são facilmente replicáveis por outras organizações.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 02/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Materiais de Consumo – aquisição de materiais elétricos e uniformes, devido ao aumento de equipamentos eletrônicos e a instalação antiga da rede elétrica, existe hoje uma sobrecarga na fiação, onde frequentemente os equipamentos são danificados e ocorrem quedas de energia, sendo necessária a troca da fiação por cabos adequados as necessidades de hoje. A aquisição dos uniformes é para os novos usuários devido à grande demanda.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

midade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 03/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – Casa Da Criança De Leme “Cecilia De Souza Queiroz”

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Adaptação do espaço físico do castelo. Adaptar parte de nosso espaço externo (área do “castelo”) transformando – 0 em um ambiente seguro, uma vez que o piso encontra -se deteriorado e cheio de buracos, causando tropeços que acabam em incidentes tanto com as crianças como as demais pessoas que o utilizam do mesmo. Realizar a adaptação dos bancos e mesas de alvenaria já existentes e tornar essa área mais colorida através de pintura nova. Retirada de parte de entulho existente, para fim de aumentar o espaço de uso para nossas crianças.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Casa da Criança “Cecilia de Queiroz de Souza” de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 04/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.383.412.0001/99

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Adaptação da calçada, o recurso será aplicado na adaptação da calçada da frente e lateral da entidade, 262 (duzentos e seiscentos e dois) metros de frente e 38 (trinta e oito) metros laterais, ambos por 02(dois) metros de largura. Na realização de substituição do muro pela organização da sociedade civil a calçada foi danificada e naquele momento não foi possível arcar com os custos para a reconstrução. Prejudicando a passagem por este local, pela comunidade, colaboradores, visitantes e acolhidos.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Con-

selho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 05/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL – CENTRO DE FORMAÇÃO PLÁCIDA VIEL

CNPJ: CNPJ: 51.382.422/0004-52

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Implementando a cozinha, a realização do projeto implementando a cozinha se deu pelo fato de o ambiente onde é realizado as oficinas de empreendedorismo ser quente por ser uma cozinha e ter a necessidade de manter os fornos acesos, sendo que, esse problema vai ser amenizado com a instalação do ar condicionado. A necessidade de promover a inclusão social, a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, impactada por desafios como desemprego, baixa escolaridade, sobrecarga de responsabilidade familiares, dificuldades no acesso a direitos, além de situações de vulnerabilidade e risco social.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL – CENTRO DE FORMAÇÃO PLÁCIDA VIEL, Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 06/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ: 47.743.125/0001-75

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Gêneros Alimentícios, o objeto de destinarmos esta verba para gêneros alimentícios é suprimos os gastos financeiros da organização da sociedade civil, auxiliando desta forma nos gastos mensais em relação a alimentação oferecida aos atendidos. Proporcionar aos atendidos uma alimentação saudável, visando favorecer o seu desenvolvimento nos aspectos, físicos, intelectuais, emocionais e sociais.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: OSC Guarda Mirim de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimentos usuários através do SCFV;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 07/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

CNPJ: 55.347.561/0001-53

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Cuidando de quem cuida: Capacitação profissional para os profissionais de serviço de acolhimento. Promover melhorias no trabalho executado pelo serviço de acolhimento institucional, através oferta de capacitação profissional para toda equipe de colaboradores, promovendo conhecimento para todos os colaboradores do serviço de acolhimento institucional, educadores sociais e equipe técnica, através de capacitação profissional sobre as fases do desenvolvimento infantil, seus aspectos emocionais e cognitivos.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para acolhimento de crianças e adolescentes;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 08/2025

Período – julho a agosto de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – Qualificação de equipamentos de tecnologia, promover melhorias no trabalho executado pelo serviço, no setor administrativo que enfrenta limitações operacionais decorrentes da obsolescência dos equipamentos tecnológicos.

Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa por dispensa: Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, 09 de junho de 2025

Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 72º, cap.II, seção I da LC 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

DIOGO DONIZETE CARIS - RESTAURANTES E SIMILARES, BAR COM ENTRETENIMENTO - REF. A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO - (AIIM 727)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 60º e 65º da LC 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

WILLIAM LOPES - VENDA AMBULANTE SEM PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA - (AIIM 719)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

FRANCISCO HENCKLEIN JUNIOR - RUA APARECIDA CATARINA B.G. GALLO - JD. RES. CAMBUHY - LOTE: 08 - QUADRA: 20 - CAD. 10.2847.0008.00-0 (AIIM 669)

JOSE CELAN - RUA LOURENÇO LEME - BARRA FUNDA - LOTE: 3 - QUADRA: 11 - CAD. 4.1385.0490.00-0 (AIIM 723)

DRYNALL ARGAMASSAS ESPECIAIS LTDA-ME - RUA DAS AÇUCENAS, 122 - JD. NOVA LEME - LOTE: 21,22 - QUADRA: N - CAD. 2.0600.0095.00-0 (AIIM 726)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas